



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



1494/20
30.04.20

PROJETO DE LEI Nº 00020/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020

REVOGA LEI MUNICIPAL N.º 01363/2020 DE 18/03/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIONÍSIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n.º 01363/2020, de 18 de março de 2020.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 30 de abril de 2020.


DIONÍSIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal
Dionísio Pedro Wagner
CPF 515 430.360-15
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
RECEBIDO
Data 30 / 04 / 20
Hora 11h16 min

Gladis Behumann
Diretora Executiva



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



MENSAGEM À CÂMARA Nº 00020/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES E SENHORAS VEREADORES:


A Matéria que este Executivo Municipal está encaminhando nesta oportunidade à essa Câmara de Vereadores, para ser analisada por Vossas Excelências, versa sobre a revogação da Lei Municipal n.º 01363/2020 de 18/03/2020.

Faz-se necessário a revogação desta Lei pois após análise da conjuntura econômica hoje existente e da necessidade de se buscar outras formas de se auxiliar o comércio, se achou por bem revogar a Lei pois a orientação médica hoje é as pessoas apenas saírem de casa quando isto for necessário. Assim, automaticamente a campanha de arrecadação não atingiria os seus objetivos, pois a própria população está evitando sair e assim também o consumo é menor.

Assim, está o executivo analisando outras alternativas para fomentar o comércio do município, e que após o término da Situação de Emergência que hoje o município se encontra devido a epidemia do Coronavirus - COVID 19 serão apresentadas e colocadas em discussão junto a comunidade.

São estas, Senhora Presidente e vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 30 de abril de 2020.


DIONÍSIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal
Dionísio Pedro Wagner
CPF 515 430.360-15
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
VER. JÚLIO CÉSAR BOHN
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Lagoa dos Três Cantos/RS